



INSTITUTO DE LÍNGUAS (ILG) – UEM – CIPE

PROJETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CURSOS DE IDIOMAS PARA PÚBLICOS ESPECÍFICOS

EDITAL nº 14/2022-ILG/PEC

O projeto de prestação de serviços Cursos de Idiomas para Públicos Específicos (CIPE), vinculado ao Instituto de Línguas (ILG) da Universidade Estadual de Maringá (UEM), torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado visando à formação de cadastro de reserva de bolsistas para atuação no projeto nas áreas de *Administração e/ou Secretariado Executivo Trilíngue*.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é subordinado ao Projeto de Prestação de Serviços intitulado Cursos de Idiomas para Públicos Específicos (CIPE), vinculado ao Instituto de Línguas (ILG) da Universidade Estadual de Maringá, o qual visa ofertar cursos de idiomas não disponíveis na base regular do ILG, como inglês para crianças (7 a 10 anos), inglês para adolescentes (11 a 14 anos), cursos nas modalidades intensiva e semi-intensiva, bem como cursos de línguas para áreas específicas do conhecimento (por exemplo, inglês para profissionais).

1.2. A remuneração do(s) candidato(s) selecionado(s) neste Processo Seletivo Simplificado será proveniente da renda arrecadada pelo ILG por meio do próprio projeto e disponibilizada por meio de uma bolsa mensal com valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para a carga horária de 20h semanais.

1.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de um ano (12 meses), contado a partir da publicação do resultado final no endereço



eletrônico do ILG (<http://www.ilg.uem.br/>), podendo, a critério do Projeto CIPE, ser prorrogado por igual período.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line, por meio do Google Formulários, disponível pelo link: <https://forms.gle/Vgc96spggDRnfsFf6>, das 00h do dia 03 de março de 2022 até às 23h59 do dia 07 de março de 2022, de acordo com o horário oficial de Brasília – DF.

2.2. No ato da inscrição, o candidato deve anexar, junto ao formulário de inscrição, os seguintes documentos digitalizados (em formato pdf):

2.2.1. Declaração de matrícula ativa em curso de graduação de Administração ou de Secretariado Executivo Trilíngue.

2.2.2. Documento oficial de identidade com foto.

2.2.3. Currículo (a documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional deverá ser apresentada à banca no momento da entrevista).

2.3. O resultado da homologação das inscrições será divulgado no dia 09 de março de 2022, no endereço eletrônico do ILG (<http://www.ilg.uem.br/>).

3. DO PERFIL DO CANDIDATO E REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO CIPE

3.1. Estão aptos a concorrer no presente processo seletivo alunos de graduação de Administração ou de Secretariado Executivo Trilíngue, da UEM e de outras instituições de ensino superior.

3.2. Para recebimento da bolsa, o candidato não poderá ter vínculo empregatício ou receber, concomitantemente, qualquer outra bolsa governamental/institucional, sob nenhuma condição.



3.3. O candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

3.3.1. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais.

3.3.2. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TIC).

4. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

4.1. O Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em duas etapas: análise documental, de caráter classificatório, e entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

4.2. As entrevistas serão realizadas no dia **11 de março**, conforme cronograma a ser divulgado no edital de convocação, que será publicado em 09 de março (caso necessário, as entrevistas poderão ser realizadas também no dia 14 de março).

4.3. A Comissão Examinadora será composta de, no mínimo, 2 servidores efetivos do ILG.

4.4. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

4.5. O candidato que tenha cumprido todas as exigências deste Edital e cuja média aritmética da seleção seja igual ou superior a 70,0 (setenta), será considerado aprovado.

5. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

5.1. São atribuições do bolsista:

5.1.1 Cumprir com empenho e responsabilidade as atividades estabelecidas para sua atividade, bem como as normas internas da instituição;

5.1.2 Auxiliar nas atividades administrativas, incluindo a prestação de



informações, organização e arquivo de documentos, elaboração de relatórios parciais do projeto, controle das despesas financeiras e controle de pagamentos de mensalidades, entre outras.

5.1.3 Cadastrar as informações sobre os alunos (matrículas, dados pessoais, faltas, notas, etc.) e executar outras atividades referentes ao registro dos alunos a ser determinado pela Coordenação do CIPE;

5.1.4 Zelar pela integridade das salas de aula e dos espaços utilizados;

5.1.5 Participar ativa e efetivamente do planejamento e da execução das atividades relacionadas ao projeto, junto à coordenação;

5.1.6 Garantir que sua carga de dedicação ao Projeto seja feita ao longo dos 12 (doze) meses do ano, e que qualquer ausência neste período deverá ser programada e as horas repostas, sem que haja prejuízo para as atividades administrativas do Programa CIPE no ILG/UEM.

5.2. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 5.1 poderá ocasionar atraso ou cancelamento do pagamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1. O resultado da seleção será divulgado no dia 14 de março de 2022 no endereço eletrônico www.ilg.uem.br, a partir das 16h.

6.2. Os recursos de impugnação dos resultados deverão ser apresentados até o dia 15 de março de 2022 (até às 16h), por meio do e-mail ilg.projetoideomas@gmail.com.

6.3. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado no endereço eletrônico do ILG (<http://www.ilg.uem.br/>) no dia 16 de março de 2022, a partir das 16h.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos do presente Edital, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e o cumprimento das regras estabelecidas.



7.2. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da coordenação do Projeto CIPE.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Coordenação do Projeto CIPE e, em segunda instância, pela Coordenação do ILG/UEM.

7.4. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Maringá, 25 de fevereiro de 2022.

Milena P. de Oliveira Alonso

Milena Paula de Oliveira Alonso
Coordenadora Geral do CIPE

Instituto de Línguas (ILG) - Universidade Estadual de Maringá